



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento com o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, para a execução de ações que tornem mais eficaz a realização da **campanha para fortalecimento do comércio local e eventos para fim de ano, a ser realizado no município de Cruzeiro do Sul/AC**, possibilitando criar um ambiente favorável a fomentar o comércio, durante o final de 2025 e o início de 2026, contribuindo com o fortalecimento da economia local.

O intuito é ampliar o alcance e a efetividade das comemorações de final de ano para fortalecer a economia local durante o início do ano de 2026, proporcionando entretenimento de qualidade e benefícios concretos à comunidade local, fomentando o empreendedorismo da região e o turismo dentro do Estado do Acre, a ser detalhado conforme proposta de trabalho, parametrizadas pelo Concedente, na área da cultura, comércio, empreendedorismo e turismo selecionado de acordo com a solução mais adequada ao atendimento da realidade que se pretende modificar, aprimorar ou desenvolver.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

Tradicionalmente, o período de final de ano é marcado por celebrações natalinas e de virada de ano que mobilizam ativamente a comunidade, gerando um engajamento ampliado de toda a sociedade especialmente das autoridades públicas e do setor empreendedor voltado ao fortalecimento da economia local por meio de maior consumo, circulação de renda e dinamização do comércio. Datas comemorativas e ações sazonais estimulam o consumo das famílias e contribuem de forma significativa para a movimentação do varejo e de setores correlatos, refletindo positivamente na confiança do consumidor e no desempenho econômico no curto prazo.

Entretanto, após a euforia do período festivo, os meses subsequentes tendem a apresentar um comportamento econômico mais fraco, característico de uma retração sazonal na demanda. Em janeiro e fevereiro, os indicadores de atividade econômica frequentemente mostram uma redução no consumo, estando este período entre os de menor movimento do comércio ao longo do ano. Tal padrão é corroborado por estudos que apontam um comportamento de baixa na demanda após o Natal, estendendo-se nos primeiros meses do ano, o que resulta em menor volume de vendas e menor dinamismo econômico para o setor varejista e de serviços locais.

Em nível nacional, embora o consumo das famílias tenha apresentado impulso no encerramento de 2025, com melhora na intenção de consumo e participação ativa nas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

compras de fim de ano, há evidências de que, nos meses posteriores, a atividade econômica tende a perder força. Dados de instituições de pesquisa econômica indicam que a economia brasileira apresentou estagnação em fevereiro em comparação a janeiro, com retrações em componentes importantes do consumo que impactam a atividade geral

Esse efeito sazonal impulsiona no final do ano seguida de enfraquecimento no início do ano tem impacto direto sobre o desempenho do comércio local, influenciando negativamente o fluxo de caixa das micro, pequenas e médias empresas, afetando a manutenção de empregos e a sustentabilidade de empreendimentos que dependem fortemente do consumo varejista. Estudos e análises setoriais apontam que os primeiros meses do ano representam um dos pontos mais baixos no ciclo anual de vendas, com fevereiro muitas vezes registrando os menores níveis de venda do varejo, o que pode gerar dificuldades adicionais se não houver estímulo à demanda.

Diante desse cenário econômico sazonal, a promoção de campanhas, atividades culturais, iniciativas de estímulo ao consumo e outras ações correlatas nos meses de janeiro e fevereiro torna-se uma estratégia relevante para mitigar os efeitos da retração pós-festividades, fortalecendo o comércio local, incentivando a circulação de renda e colaborando para a manutenção dos empregos no setor. A ação proposta por meio deste Termo, portanto, surge como uma iniciativa estratégica para contribuir com o fortalecimento da economia local justamente no período de maior sensibilidade econômica do ano, promovendo estímulos à atividade comercial e à confiança dos consumidores, de forma a amortecer os impactos negativos da sazonalidade e fomentar o desenvolvimento econômico contínuo da comunidade.

Com relação ao réveillon, é um evento celebrado anualmente em 31 de dezembro, simboliza a transição para um novo ciclo, sendo uma festividade de grande relevância cultural, social e turística. Trata-se de um momento tradicionalmente valorizado pela população brasileira e mundial, marcado por celebrações coletivas que reforçam vínculos comunitários e promovem convivência social harmoniosa. Para além de seu significado simbólico, o Réveillon configura-se como um importante indutor econômico para os municípios que o realizam de forma organizada e estruturada.

Conforme previsto neste plano, a promoção do Réveillon da Família em Cruzeiro do Sul – Acre, visa impulsionar a economia local por meio da atração de um grande público, incluindo moradores, visitantes de municípios vizinhos e turistas de diferentes regiões do Estado. A presença desse público gera incremento significativo na circulação econômica, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços em geral.

Tal movimento contribui para o aquecimento da economia municipal e para o fortalecimento das cadeias produtivas ligadas ao comércio. Adicionalmente, a realização do evento impulsiona a geração de empregos temporários e permanentes, especialmente nas áreas de hotelaria, gastronomia, vendas, segurança, montagem de estruturas e serviços técnicos. Esse impacto direto no mercado de trabalho promove oportunidades à população local, ampliando renda e fortalecendo a economia circular do município.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

Do ponto de vista turístico, o Réveillon configura-se como um dos maiores atrativos da região, favorecendo a divulgação das manifestações culturais, da identidade local e das belezas naturais do Vale do Juruá. O incremento no fluxo de visitantes repercute positivamente na arrecadação municipal, por meio do aumento da demanda por serviços e geração de tributos relacionados à atividade econômica intensificada nesse período.

No âmbito do comércio, o evento estimula a criação e expansão de iniciativas inovadoras, como experiências gastronômicas temáticas, exposições de artesanato regional, oferta de pacotes turísticos e outras ações voltadas ao lazer e entretenimento.

Dessa forma, o Réveillon da Família contribui para o fortalecimento da economia criativa, incentivando a produção local e promovendo a visibilidade de pequenos e médios empreendedores.

Diante desses fatores, a realização do Réveillon da Família em Cruzeiro do Sul constitui-se como uma ação prevista neste processo como de relevante interesse público, capaz de promover desenvolvimento social, cultural e econômico no município, alinhando-se às políticas estaduais e municipais de incentivo ao turismo, à cultura e ao comércio.

Nesse contexto, o **chamamento público para celebração de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC)**s é medida adequada e eficaz para garantir a execução técnica e operacional das estruturas que também viabilizam a realização deste evento. A atuação das OSCs, com sua capilaridade e experiência na gestão de ações complexas e de grande porte, contribui para a eficiência, transparência e otimização dos recursos públicos empregados.

A parceria com uma OSC especializada, preferencialmente com experiência e representatividade local, permitirá a execução de uma campanha e a organização de eventos de forma mais ágil, eficaz e com maior capilaridade, otimizando o uso de recursos públicos e gerando um impacto positivo direto na economia local e na qualidade de vida da população.

A ação é de interesse público recíproco, pois visa o desenvolvimento econômico do município e da região, em consonância com as políticas públicas de fomento ao comércio, indústria e turismo locais.

3. LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

As ações deverão ser realizadas no Município de cruzeiro do Sul, sendo que o evento Réveillon da Família, deverá ser realizado no entorno da Arena do Juruá, localizado na no município de Cruzeiro do Sul – AC.

O evento do Réveillon será o marco inicial da promoção da campanha a qual será realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

4. DIRETRIZES E METAS A SERTEM ALCANÇADAS

A OSC selecionada deverá executar as seguintes macro ações, conforme plano de trabalho:

4.1. Realizar o evento Reveillon da Família em Cruzeiro do Sul, garantindo toda a estrutura e atividades para a realização de um imponente show, voltado para pelo menos 20 mil pessoas, envolvendo todas as suas necessidades e proporcionando espaço para o empreendedorismo.

4.1.1. Com relação à atração Nacional, a OSC deverá viabilizar uma atração da relevância e capacidade de estimular a atração de participantes de todos os municípios do estado do Acre.

a) Neste sentido, sugere-se (de forma meramente exemplificativa) como atração musical um dos seguintes cantores: Zeze de Camargo e Luciano, Leonardo, Gusttavo Lima, Ana Castela, Henrique & Juliano, Jorge & Mateus, Luan Santana, Zé Neto & Cristiano, Eduardo Costa, Chitãozinho & Xororó, Bruno & Marrone. A atração escolhida deverá vir acompanhada, inclusive, de seus componentes.

4.1.2. Este evento será o marco inicial para o início da campanha para fortalecimento do comércio local.

4.2. Realizar uma campanha visando o fortalecimento do comércio no município de Cruzeiro do Sul/AC, estabelecendo ações que possibilite criar um ambiente favorável a fomentar o comércio, que estimule o consumo durante o final de 2025 e nos dois meses iniciais de 2026, envolvendo toda a classe comercial e a sociedade, contribuindo com o fortalecimento da economia local e a manutenção e geração de emprego, trabalho e renda.

5. ESCOPO DAS AÇÕES

A OSC será responsável por:

- Serviços técnicos especializados;
- Infraestrutura de todos os portes necessários;
- Contratações dos serviços, atrações nacionais, locais e estruturas;
- Comunicação institucional;
- Logística geral e operacional.

6. INDICADORES E MONITORAMENTO

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada para tanto, que verificará o cumprimento das metas estabelecidas.

Serão utilizados indicadores como: matérias jornalísticas, relatórios de presença nos eventos, alcance das mídias digitais, pesquisas de satisfação com comerciantes e consumidores, entre outros a serem definidos no Plano de Trabalho.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

A OSC deverá ainda avaliar o desempenho do evento, através de indicadores de impacto, que servirão para mensuração dos resultados e comprovação de eficácia do projeto:

6.1. INDICADORES SUGERIDOS

Indicador	Descrição
Número de visitantes	Quantidade total e média diária de público presente
Valor movimentado durante a campanha e evento	Estimativa de negócios e consumo realizados nos espaços
Quantidade de empregos temporários	Diretos (produção, segurança, apoio) e indiretos (vendedores, transportes etc.)
Nº de empresas ou negócios participantes	Participação de empreendedores e comerciantes locais
Geração de renda estimada	Com base em gasto médio por visitante
Grau de satisfação dos participantes	Aplicação de questionário com público, empreendedores artistas e expositores

7. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado da parceria é de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil Reais).

A dotação orçamentária para a despesa correrá por conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, na seguinte classificação:

- Programa de Trabalho: 761.001.1285.0000 - Fomento ao Desenvolvimento dos Negócios no Estado do Acre;
- Elemento de Despesa: 33.50.41.0000 – Contribuições;
- Fonte: 15000100 - RP

O Termo de Colaboração envolverá a transferência de recursos financeiros para a consecução das metas e objetivos previstos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Administração Pública (Concedente):

- Realizar o devido processo de chamamento público, análise e seleção da proposta;
- Transferir os recursos financeiros nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Fomento;
- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto e a prestação de contas.





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

8.2. Da Organização da Sociedade Civil (Parceira):

- Executar o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a legislação vigente (Lei nº 13.019/2014) e as boas práticas de gestão;
- Garantir a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a vigência da parceria;
- Apresentar a prestação de contas (parcial e final) nos prazos e formatos exigidos pela legislação e pelo Edital;
- Garantir a publicidade das ações realizadas com recursos públicos.

9. EXECUÇÃO E METAS

9.1 A OSC selecionada deverá apresentar um **Plano de Trabalho** detalhado, que conterá, no mínimo:

- Descrição da campanha (meios de divulgação, cronograma de mídia, peças publicitárias);
- Detalhamento dos eventos de fim de ano (datas, locais, atrações, logística);
- Estimativa de público e de impacto no comércio local;
- Cronograma de execução físico-financeiro;
- Previsão de receitas e despesas.

9.2 As metas a serem alcançadas incluem:

- Aumento do fluxo de consumidores no comércio local no período de campanha (meta quantitativa);
- Fortalecimento da identidade do comércio e da indústria de Cruzeiro do Sul/AC como destino de compras natalinas (meta qualitativa);
- Realização de, no mínimo, um evento público relacionado a festa de fim de ano, o Reveillon da Família, com atração nacional.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será regida pelas normas da Lei nº 13.019/2014, com apresentação de relatórios de execução financeira e de execução do objeto, além de documentos pertinentes.

10.2. A prestação de contas final deverá ser encaminhada em até 60(sessenta) dias após o término da execução da parceria.

11. VIGÊNCIA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

11.1. O prazo de vigência da parceria será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

12. BENS REMANESCENTES

12.1. Ao término da parceria, os bens e direitos remanescentes que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados, terão a titularidade definida no Termo de Fomento, podendo ser destinados à OSC ou ao órgão público, conforme o interesse social e a necessidade de continuidade do objeto pactuado.

13. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA OSC

13.1. A OSC interessada em participar do Chamamento Público deverá atender aos requisitos de regularidade jurídica e técnica previstos na Lei nº 13.019/2014, incluindo, mas não se limitando a:

- Estar regularmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 3(três) anos, com a finalidade social compatível com o objeto;
- Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica (CNPJ, Estatuto Social, atas de eleição da diretoria, CNDs);
- Não incorrer nas vedações e impedimentos previstos na legislação.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção devidamente nomeada, com base nos seguintes critérios, entre outros a serem detalhados no Edital:

- **Adequação ao Objeto e Metas:** Clareza e viabilidade do Plano de Trabalho proposto;
- **Experiência e Capacidade Técnica:** Comprovação de experiência prévia da OSC na realização de campanhas ou eventos similares;
- **Inovação e Criatividade:** Métodos inovadores propostos para o engajamento da população e comerciantes;
- **Relação Custo-Benefício:** Compatibilidade entre os recursos solicitados e os resultados esperados.

Rio Branco – AC, 21 de novembro de 2025.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 18-P de 1º de janeiro de 2023